

RUA DAS PERDIZES



LEI N.º 2.745, DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

Dá o nome de rua das Perdizes a uma via pública da cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.o — Fica denominada Rua das Perdizes a rua situada entre os quarteirões 1.300 e 1.301 do Cadastro Municipal com inicio na Rua A e termino na Rua João Teodoro.

Artigo 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL de Campinas, aos 11 de outubro de 1962

MIGUEL VICENTE CURY — Prefeito Municipal
Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 11 de outubro de 1962

DRA. PLINIO DO AMARAL — Diretor do Departamento do Expediente